



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6061

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica e Revoga Resoluções

Autoria: Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo

Data: 27/11/2001

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 59, de 10/12/2001. Altera o artigo 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros. (Sobre apresentação de substitutivos e emendas).

Controle Interno – Caixa: 08 **Posição:** 58 **Número de folhas:** 05

Espécie: PR
Categoria: Modificada
Cl: 08
Ordem: 58
nº fls: 03

RESOLUÇÃO Nº 59/2001
10-12-2001



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ___/2.001

AUTOR:

Vereador – Sebastião Pimenta

ASSUNTO:

Altera o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal de

Montes Claros- MG.

(Substitutivo e emendas)

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 27/11/2.001
- 2 - Comissão de Legislação e Justiça
- 3 - *APROVADO EM REGIME DE URGÊN*
- 4 - *Cid. Em. 10.12.2001*
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

Caixa



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 59 , de 10 de dezembro de 2001.

*Altera o art. 209 do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Montes Claros-MG.*

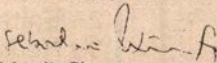
A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

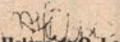
Art. 1º - O art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 209 – Os substitutivos e emendas que tenham relação com a matéria podem ser apresentados, sem discussão, até o momento previsto no inciso IV da primeira parte do art. 123 do Regimento Interno”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 10 de dezembro de 2001.


Sebastião Pimenta
Presidente da Câmara


Maria Helena de Q. Lopes
1ª Secretária

JORNAL DE NOTÍCIAS - 13/12/2001



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 59 , de 10 de dezembro de 2001.

Altera o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 209 – Os substitutivos e emendas que tenham relação com a matéria podem ser apresentados, sem discussão, até o momento previsto no inciso IV da primeira parte do art. 123 do Regimento Interno”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 10 de dezembro de 2001.

Sebastião Pimenta
Presidente da Câmara

Maria Helena de Q. Lopes
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2001

Altera o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 209 – “Os substitutivos e emendas que tenham relação com a matéria podem ser apresentados , sem discussão , até o momento previsto no inciso IV da primeira parte do art. 123 do Regimento Interno .

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2001


VEREADOR - SEBASTIÃO PIMENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2001

PRESIDENTE

E' LEGAL E CONSTITUCIONAL

Manoel Nery
João

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2001

PRESIDENTE

TERCEIRO - SERGIJO PIMENTA